



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 57/2016/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 029/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva de Agente de Segurança Penitenciário para a 9ª região integrada de segurança pública – RISP.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS foi notificada em Abril de 2016 a prestar informações e a dar cumprimento à liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5021606-31.2016.8.13.0024, impetrado por **FLÁVIO VALDOMIRO DE OLIVEIRA**.

2. RESOLVE:

2.1 suspender o ato administrativo que desclassificou o impetrante na 2ª etapa no certame (Investigação Social), garantindo o seu prosseguimento no certame.

2.2 cumprir a liminar deferida, convocando o impetrante para prosseguir na 4ª etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 029/2013.

Publique-se.

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2016.

RONILDO ANDRÉ DA SILVA

Diretor de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos Humanos

mers